



ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº, 2.063 DE 14 DE DEZEMBRO DE 1963.

Autor: Deputado Cota Marques

Cria o Distrito de Mundo ~~Novo~~
vo, no município de Amambai.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado-decreta e eu sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica criado o distrito de Mundo Novo, no município de Amambai, com sede no povoado do mesmo nome, dentro dos seguintes limites : Partindo da cabeceira-de Sete Quedas no rio Paraná, pela linha Internacional Brasil Paraguai; até atingir a altura da cabeceira, do córrego Avelina Cué; por este abaixo até o córrego Jacarei; por este abaixo até sua barra no rio Igatemi; por este abaixo até o rio Paraná, por este abaixo até Sete Quedas - ponto de partida".

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1964, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 14 de dezembro de 1963, 142º da Independência e 75º da República.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]